



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROJETO DE LEI Nº 0003 /2008.

*ESTABELECE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual do exercício econômico financeiro de 2008 em execução no percentual de 50% (Cinquenta inteiros percentuais) do total das despesas prevista no referido orçamento;

Art. 2º - Os recursos que cobrirão os gastos decorrentes das despesas do crédito suplementar registrada no artigo anterior, são oriundos de anulação de dotações de despesas previstas no referido orçamento e de excesso de arrecadação no orçamento do município do exercício de 2008 em execução;

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revoguem-se as disposições em contrário.

Itapororoca, 05 de maio de 2008.

J. A. M.
JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA
Prefeito Constitucional